

III SEMANA DO CONHECIMENTO

Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

ARQUITETURA ESCOLAR: ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E A INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA NBR 9050

AUTOR PRINCIPAL: Tainara Kuyven

CO-AUTORES: Guilherme Amaral de Moraes; Claudio Luiz Queiroz; Gabriela Almeida Bragato

ORIENTADOR: Tarcisio Dorn de Oliveira

UNIVERSIDADE: Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ

INTRODUÇÃO:

A busca por condições adequadas de acessibilidade física nas escolas atualmente, pode estar diretamente ligada à presença de diversas barreiras arquitetônicas, resultado de construções realizadas em diversas épocas, quando o assunto acessibilidade não era tão presente e exigido em edifícios públicos.

Também existia o fato de não se considerar a presença de alunos com deficiência nas escolas de ensino comum, já que para estes, eram destinados espaços específicos isolado dos demais.

Em consequência disto, a capacidade de acessibilidade das escolas estará comprometida até o momento em que se busque uma adequação ou adaptação destes espaços tão relevantes para a sociedade.

Para Roy (2005), o conceito de acessibilidade como uma das diversas condições do acesso universal é o que pode gerar maior confusão em razão dos interesses e necessidades diversos de quem dele se utiliza, onde a acessibilidade pode se referir à conectividade, meios econômicos, infraestrutura e meios cognitivos.

DESENVOLVIMENTO:

Com a intenção de garantir as condições básicas para o acesso e permanência na escola com a igualdade das oportunidades, e sem qualquer tipo de discriminação, foi tido como um princípio fundamental presente na Constituição da República Federativa

III SEMANA DO CONHECIMENTO

do Brasil desde 1988. Contudo, tal direito ainda não é uma realidade para muitos alunos com deficiência.

A acessibilidade nas instituições escolares é um dos primeiros requisitos para a universalização do ensino, ela assegura a possibilidade a todos de chegar até a escola, circular por suas dependências, utilizar funcionalmente todos os espaços, frequentar a sala de aula e atuar nas suas diversas atividades (BRASIL, 2004).

O Censo Escolar, promovido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), registrou o aumento de 9,1% no número de matrículas de alunos com deficiência na educação básica. Quanto ao aumento do número de estudantes incluídos em classes comuns do ensino regular e no EJA o aumento foi de 11,2% (INEP, 2013).

Se tratando de legislações específicas no campo da educação igualitária, cita-se o artigo 208 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual assegura o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, preferencialmente, na rede regular de ensino (BRASIL, 1988).

Tal direito, também é reconhecido no Decreto Federal nº6.949, em que a igualdade de oportunidades com os demais estudantes determina adaptações de acordo com as necessidades individuais e medidas de apoio específicas para o planejamento do ambiente escolar (BRASIL, 2009).

As orientações técnicas de acessibilidade foram elaboradas para oferecer diretrizes básicas sobre acessibilidade em vias públicas e edificações, tendo como base informações extraídas da Norma Técnica da NBR 9050 (ABNT, 2004) e do Decreto Federal 5.296 (BRASIL, 2004).

Tais normas são de grande e fundamental importância para que os direitos de todo cidadão, sendo ele deficiente ou não, sejam seguidas, e respeitadas, facilitando desta forma em muito a locomoção das pessoas portadoras de alguma necessidade especial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A inclusão de crianças com necessidades especiais é uma necessidade e uma responsabilidade coletiva, pois as escolas devem se adaptar para que desta forma consigam atender as necessidade de todos os seus alunos, desta forma se faz necessária a preparação dos funcionários e corpo docente, bem como, adaptar a estrutura física da instituição.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2004/decreto-5296-2-dezembro-2004-534980-publicacaooriginal-21548-pe.html>> Acesso em: 28 de jun. de 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 28 jun, 2015.

III SEMANA DO CONHECIMENTO

Universidade e comunidade
em transformação

BRASIL. Decreto nº 6.949 de 25 de Agosto de 2009. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>
Acesso em: 28 de jun. de 2015.

ROY, C. Acessibilidade. In: Desafios de palavras: enfoques multiculturais sobre as
sociedades da informação. Paris: C&F Editions, 2005. p. 255-270.

3A7 DE OUTUBRO
DE 2016

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa):

ANEXOS: